

DECRETO Nº 3103/79
de 04 de outubro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
17.000,00, destinado a subvencionar a Escola de Pais do Brasil.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2202 de 16 de julho de 1979, destinado a subvencionar a Escola de Pais do Brasil.

30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.10	Encargos de Assistência Social	
30.10-15810313.56	Escola de Pais do Brasil	
30.10-3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	17.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

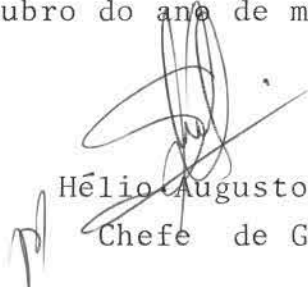
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.94	Seguros Diversos	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos....	17.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de outubro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3103/79
de 04 de outubro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
17.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2202 de 16 de julho de 1979, destinado a subvencionar a Escola de Pais do Brasil.

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.10 Encargos de Assistência Social
30.10-13750313.56 Escola de Pais do Brasil
30.10-3.2.3.1 Subvenções Sociais..... 17.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.20 Encargos Diversos
30.20-03070212.94 Seguros Diversos
30.20-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.... 17.000,00

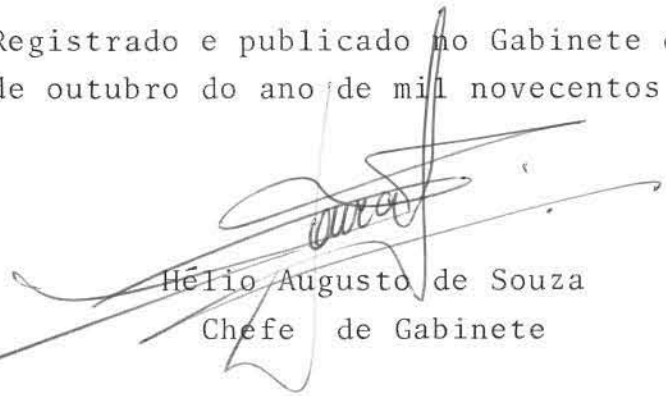
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de outubro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete